



### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2020 - CHAMAMENTO/PÚBLICO-SEMED CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 - CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF

Estado:		_ CEP:	
Fax:	•	_ Celular:	
rumento convo	catório da l	icitação acima id	entificada.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de	de 20	
Assinatur	a		
e esta Administr neter ao Pregoeiro	ação e essa e o por meio de	mpresa, solicito de e-mail: cplbaiao@gr	· Vossa Senhor mail.com
regoeiro (a) da co aisquer informaçõ	omunicação de es adicionais.	eventuais retificaçõ	ões ocorridas no
Baiã	io/PA,	de	de 20_
	Estado: Fax: rumento convo Assinatur e esta Administr neter ao Pregoeiro Pregoeiro (a) da co nisquer informaçõ	Estado:  Fax:  rumento convocatório da li , de   Assinatura  e esta Administração e essa e neter ao Pregoeiro por meio de de nisquer informações adicionais.	e esta Administração e essa empresa, solicito de neter ao Pregoeiro por meio de e-mail: cplbaiao@gr Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificação





### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020-CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, com sede administrativa na cidade de Baião/PA, sito a Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro - Baião-Estado do Pará - CEP: 68.465-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.871/0001-70 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF Nº. 17.545.720/0001-35 neste ato representado pela Ilmª Sr.ª. Secretária Municipal de Educação ELLEN CHRIS PAIXÃO DE LIMA - RG 3142967 SSP/PA e do CPF: 599.638.592-91, nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE entre o período compreendido a partir da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) Os Grupos Formais/Informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação completa para Habilitação e Projeto de Venda no dia 04 de Novembro de 2020, às 08:00 horas, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Baião/PA, com sede à Praça Santo Antônio nº 199, Bairro: Centro, CEP: 68.465-000 Baião/PA:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

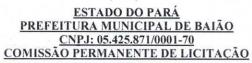
O objeto é a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020-CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baião/PA, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios conforme abaixo:





ÍTEM	GÊNEROS IN INATURA	UNID.	QUANT.	EMBALAGENS SECUNDÁRIAS/PRIMÁRIAS	V. UNIT	V. TOTAL
T	Abóbora regional in natura - madura, tamanho médio, seca, íntegro, isenta de enfermidades e material terroso, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.800	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Validade não inferior a 06 dias.		
2	Arroz regional - beneficiado da safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	Kg	2.500	Embalagem plástica de 1 kg transparente, atóxico em fardos de 30 kg. Validade não inferior a 30 dias.		
3	Banana regional - Tamanho médio e uniforme, íntegro de boa qualidade, com poupa firme, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	6.000	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Validade não inferior a 07 dias.		
	Farinha d'água regional — produto de primeira qualidade. livre de residuos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Kg	2.800	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de 1 Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.		
4	Farinha d'água regional lavada — produto de primeira qualidade, livre de residuos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Kg	1.200	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de l Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Produto embalado 3 dias antes de sua entrega, embalagens de 1 kg totalizando fardos de 30 kg. Validade não inferior a 02 dias.		
6	Farinha de Tapioca Regional	Kg	2.700	Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de IKg, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.		
7	Feijão caupi regional "colônia" - Tamanho médio, integro, boa qualidade,	Kg	1.800	Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos		







	apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
8	Frango caipirão regional - Frango caipirão morto, tratado e congelado sem água, sem formação de cristais dentro ou fora da embalagem. De cor e característica consistente, pele lisa e macia. Ave com linhagem de crescimento lento; idade mínima de abate 85 dias. Deve haver o controle de qualidade obrigatório, previsto em lei. Deve conter na embalagem a identificação do produto, validade, data da embalagem, peso líquido e registro de inspeção dos órgãos competentes.	Kg	6000	Embalado em saco plástico de polietileno transparente, resistente, atóxico, pesando de 1,5 a 2,5 Kg. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	
9	Macaxeira in natura - Tamanho médio, integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.400	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 10 dias.	
10	Mamão verde in natura regional - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2800	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	
11	Polpa congelada de acerola - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Kg	1.500	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.com boas praticas de fabricação- higienização). Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem contendo especificação do gênero e qualidade. Embalagem atóxica transparente individual de 1 kg. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
12	Polpa congelada de caju - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	kg	1.500	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	





13	Polpa congelada de cupuaçu regional - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C. e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Kg	1.500	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
14	Polpa congelada de maracujá - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C. e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Kg	2.000	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, Art.29, §3°).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes do objeto desta Camada Pública correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação: Exercicio 2020.

Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária:					
1204 – Fundo Municipal de Educação	1204 – Fundo Municipal de Educação					
12 306 0003 2.064 - Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação	12 306 0003 2.065 - Manutenção do Prog. Nac. de					
Escolar - Creche PNAEC	Alimentação Escolar – Pré-Escola PNAEP					
Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE	Fonte recurso: 11220000 - Transferência de Recurso					
Classificação econômica:	PNAE					
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Classificação econômica:					
Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo					
	Subelemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação					
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária:					
1204 – Fundo Municipal de Educação	1204 – Fundo Municipal de Educação					
12 306 0003 2.066 - Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação	12 306 0003 2.067 - Manutenção do Prog. Nac. de					
Escolar – Ensino Fundamental PNAEF	Alimentação Escolar - Quilombola					
Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE	Fonte recurso: 11220000 - Transferência de Recurso					
Classificação econômica:	PNAE					
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Classificação econômica:					
Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo					
	Subelemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação					
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária:					
1204 – Fundo Municipal de Educação	1204 – Fundo Municipal de Educação					





12 306 0003 2.068 - Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação

Escolar – EJA

Fonte recurso: 11220000 - Transferência de Recurso PNAE

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação

12 362 0003 2.075 - Manutenção do Programa Nacional de

Alimentação Escolar -Ensino Médio

Fonte recurso: 11220000 - Transferência de Recurso

**PNAE** 

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

#### 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

- 3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
    - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, valida para o dia da apresentação;
    - d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
    - e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 3.2 Envelope nº. 001 - habilitação do Grupo Informal e fornecedor individual

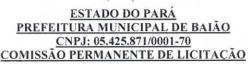
- **3.2.1** O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cópia do RG e Comprovante de residência;
  - b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante emitida nos últimos 60 dias;
  - c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 3.3 Envelope nº. 002 - Projeto de Venda

3.3.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo II da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

E - mail: cplbaiao@gmail.com







- **3.4.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada, após o término do prazo de apresentação dos projetos em **sessão pública no dia** / /20 às : h e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 (dez) dias, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 3.5. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

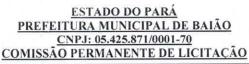
#### CLÁUSULA QUARTA: DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- **4.1.** As amostras dos produtos não-perecíveis deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito Praça Santo Antônio nº 199, Bairro: Centro, CEP: 68.465-000 Baião/PA, do dia \_\_ de Julho de 20\_\_ até o dia \_\_ de Agosto de 20\_\_, das \_\_:\_ h às \_\_:\_ horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão serem submetidas aos testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, sendo devidamente identificadas individualmente com etiqueta da razão social da empresa fornecedora, identificação do produtor ou da agroindústria, devendo estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) e devidamente lacradas.
- 4.2. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:
  - a) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
  - b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
  - c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

### CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **5.1.** Os produtos deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as quantidades abaixo e de acordo com o cronograma estabelecido:
- **5.1.1.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:
  - a) Alimentos In natura (Hortifrutigranjeiros) semanalmente (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);
  - b) Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis) semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem, (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);





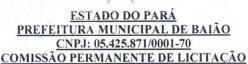


- **5.1.2.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações pela Unidade Escolar.
- **5.2.** Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme edital.
- **5.3.** O TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado e carimbado pelo representante da Unidade Escolar e pelo fornecedor, qual seja, dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

#### CLÁUSULA SEXTA: LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- **6.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no DAE (Departamento de Alimentação Escolar) do Município de Baião/PA, de acordo com solicitação da secretaria de Educação, na qual se atestará o seu recebimento.
- 6.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
  - a) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
  - Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
  - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
  - d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações exigidas por Lei e aprovados pela Comissão durante o teste de amostra, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;
  - e) Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação na Unidade Escolar deverão ser de primeira qualidade, além de atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais;
- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).
- **6.2.** Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos.







Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviço de Inspeção Municipal—SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal — SIF.

6.3. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado no projeto ou vencido ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento das entregas realizadas no mês será realizado sempre no inicio do mês seguinte, em até 10 (decimo) dia útil, a contar da data de entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os termos de Recebimento. Fica vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** O presente Edital Chamada Pública poderá ser obtido na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) sito a Praça Santo Antônio nº 199, Bairro: Centro, CEP: 68.465-000 Baião/PA no horário de 08:00 as 12:00, de segunda a sexta-feira
- **8.2.** Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o pronto fornecimento dos produtos, conforme dispõe o Art. 29 da Resolução nº 26 de 26 de Junho de 2013, do FNDE;
- **8.3.** Para fins de priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem em caso de necessidade de desempate, conforme o disposto no Art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº 26 de 26 de Junho de 2013:
- I Os fornecedores locais do município;
- II Os assentados de reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo dispõe a lei nº 10.830, de 23 de Dezembro de 2013;
- IV Os Grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupo) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e





- V Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, com DAP Jurídica.
- **8.4.** Todos os produtos alimentícios envolvidos nesta Chamada Publica deverão atender plenamente ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agencia Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **8.5.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- **8.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme dispõe o Art. 31, da mencionada resolução do FNDE.
- 8.7. São anexos indissociáveis do presente Edital:
  - ✓ Anexo I Termo de Referência;
  - ✓ Anexo II Minuta do Contrato;
  - ✓ Anexo III Modelo de Projeto de Venda
  - ✓ Anexo IV Declaração de produção própria;
  - ✓ Anexo V Declaração de observância do limite individual
  - ✓ Anexo VI Termo de Recebimento

Baião/PA, 30 de Setembro de 2020.

ELLEN CHRIS PÁIXÃO DE LIMA Secretária Municipal de Educação

AURISSANDRO RAMOS DA SILVA Comissão Permanente de Licitação Presidente





### ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

### 1. ESPECIFICIDADES, CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

ÍTEM	GÊNEROS IN INATURA	UNID.	QUANT.	EMBALAGENS SECUNDÁRIAS/PRIMÁRIAS	v. unit	V. TOTAL
Ĭ	Abóbora regional in natura - madura, tamanho médio, seca. integro, isenta de enfermidades e material terroso, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.800	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Validade não inferior a 06 dias.		
2	Arroz regional - beneficiado da safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	Kg	2.500	Embalagem plástica de l kg transparente, atóxico em fardos de 30 kg. Validade não inferior a 30 dias.		
3	Banana regional - Tamanho médio e uniforme, íntegro de boa qualidade, com poupa firme, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	6.000	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Validade não inferior a 07 dias.		
4	Farinha d'água regional — produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Kg	2.800	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de 1 Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.		
5	Farinha d'água regional lavada — produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Kg	1.200	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de 1 Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade		





				fornecedora: agricultura familiar. Produto embalado 3 dias antes de sua entrega, embalagens de 1 kg totalizando fardos de 30 kg. Validade não inferior a 02 dias.		
6	Farinha de Tapioca Regional	Kg	2.700	Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.		
7	Feijão caupi regional "colônia" - Tamanho médio, integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.800	Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.		
8	Frango caipirão regional - Frango caipirão morto, tratado e congelado sem água, sem formação de cristais dentro ou fora da embalagem. De cor e característica consistente, pele lisa e macia. Ave com linhagem de crescimento lento: idade mínima de abate 85 dias. Deve haver o controle de qualidade obrigatório, previsto em lei. Deve conter na embalagem a identificação do produto, validade, data da embalagem, peso líquido e registro de inspeção dos órgãos competentes.	Kg	6000	Embalado em saco plástico de polietileno transparente, resistente, atóxico, pesando de 1,5 a 2,5 Kg. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	41	
9	Macaxeira in natura - Tamanho médio, integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.400	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 10 dias.		
10	Mamão verde in natura regional - Tamanho médio, íntegro. boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação. transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2800	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.		
11	Polpa congelada de acerola - Polpa de fruta pasteurizada. apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Kg	1.500	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto. registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do		



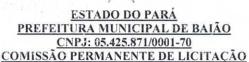


				Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.com boas praticas de fabricação-higienização). Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem contendo especificação do gênero e qualidade. Embalagem atóxica transparente individual de 1 kg. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
12	Polpa congelada de caju - Polpa de fruta pasteurizada. apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	kg	1.500	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
13	Polpa congelada de cupuaçu regional - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 días a partir da data de fabricação.	Kg	1.500	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg. acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
14	Polpa congelada de maracujá - Polpa de fruta pasteurizada. apresentando congelamento inferior a -15°C. e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Kg	2.000	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	

### 2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **2.1.** Os produtos deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as quantidades abaixo e de acordo com o cronograma estabelecido:
- **2.1.1.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:







- c) Alimentos In natura (Hortifrutigranjeiros) semanalmente (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);
- d) Alimentos Estoque Seco (não perecíveis) semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem, (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);
- **2.1.2.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações pela Unidade Escolar.
- **2.2.** Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme edital.
- **2.3.** O TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado e carimbado pelo representante da Unidade Escolar e pelo fornecedor, qual seja, dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
  - f) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
  - g) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
  - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
  - Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações exigidas por Lei e aprovados pela Comissão durante o teste de amostra, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;
  - j) Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação na Unidade Escolar deverão ser de primeira qualidade, além de atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:
    - ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisa locais ou estaduais:
    - ✓ Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).
- 3.2. Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária.





O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos.

Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviço de Inspeção Municipal–SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal – SIF.

3.3. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado no projeto ou vencido ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

- **4.1.** Os gêneros serão entregues em até 10 dias após solicitação formal da SEMED e emissão de nota de empenho.
- **4.2.** A pontualidade na entrega dos produtos está vinculada ao cumprimento do cardápio nas unidades de ensino.

#### 5. AMOSTRA

- **5.1.** Os fornecedores devem apresentar amostras dos produtos a serem adquiridos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as características organolépticas, a conformidade com as legislações pertinente e especificações descritas no anexo do Edital.
- **5.2.** A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:
  - c) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
  - d) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
  - c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.
- **5.3.** Os proponentes vencedores deverão apresentar: 02 (duas) amostras do produto ofertado, devidamente acondicionados em embalagem apropriada conforme o termo de referência-inclusive em gramatura e matéria, etiquetadas com a identificação do fornecedor, para verificação do atendimento das especificações técnicas dos produtos;
- **5.4.** A entidade executora poderá realizar visita técnica ao local de produção afim de confirmar a condição sanitária do local onde o produto está sendo beneficiado, garantindo minimamente a qualidade dos produtos à ser oferecido aos alunos da rede municipal de ensino, amparado pela legislação vigente.





#### 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento das entregas realizadas no mês será efetuado sempre no inicio do mês seguinte, em até 10 (decimo) dia útil, a contar da data de entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os termos de Recebimento. Fica vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato é da data de assinatura até 31/12/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento () único (x) parcelado





### ANEXO - II

MINUTA DE CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO \_\_\_/20\_ CHAMADA PÚBLICA N° /20 - CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF

> CONTRATAÇÃO FÍSICAS E/OU DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AOUISICÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, E A XXXXXXXXXXX COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, com sede administrativa na cidade de Baião/PA, sito a Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro - Baião-Estado do Pará - CEP: 68.465-000, inscrita no CNPJ/MF n° 05.425.871/0001-70 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BAIÃO - PA - CNPJ Nº. 17.545.720/0001-35 neste ato representado pela Ilmª Sr.ª. Secretária Municipal de Educação ELLEN CHRIS PAIXÃO DE LIMA - RG 3142967 SSP/PA e do CPF: 599.638.592-91, nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXX, na XXXXX, No XX CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob n. XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. XXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade n. XXXXX, e CPF n. XXXXXXXX doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA n. \_\_\_/20\_\_ - CPL/PMB/SEMAD/PNAE - AGF, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, regido pela Resolução CD/FNDE n. 26/2013 no Art. 14, § 1° da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a CHAMADA PÚBLICA 2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, todos de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar apresentado em face da CHAMADA PÚBLICA n. \_\_\_/20\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.





Nome do Agricultor Familiar CPF: DAP Produto Unidade Quantidade/Unidade Preço Proposto Valor Total.

GÊNEROS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	TOTAL
The Visitor				
			1	
	GÊNEROS	GÊNEROS UNID.		

- **1.2.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADO (A), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- **1.3.** O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pelo Setor de Compras.
- **1.3.1** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.
- **1.3.2** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.
- 1.4. Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas relacionados com o objeto, tais como: frete, recursos humanos, materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste contrato é de \_\_ de \_\_ a \_\_ de \_\_ de 20\_\_, ou até a entrega total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO

- **3.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios e suas respectivas quantidades descritos no projeto de venda, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ XXXX (XXXXX).
- 3.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até 10º (decimo) dia útil, a contar da data de entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os termos de Recebimento. Fica vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.





### CLÁUSULA QUARTA: DAS ORIGENS DOS RECURSOS

**4.1** - As despesas decorrentes do objeto desta Camada Pública correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação: Exercicio 20 .

Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.064 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Creche PNAEC Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação	Dotação Orçamentária:  1204 – Fundo Municipal de Educação  12 306 0003 2.065 – Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar – Pré-Escola PNAEP Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação
Dotação Orçamentária: 1204 — Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.066 — Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar — Ensino Fundamental PNAEF Fonte recurso: 11220000 — Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo Subelemento: 3390300700 — Gêneros de Alimentação	Dotação Orçamentária:  1204 - Fundo Municipal de Educação  12 306 0003 2.067 - Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Quilombola Fonte recurso: 11220000 - Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação
Dotação Orçamentária: 1204 - Fundo Municipal de Educação 12 306 0003 2.068 - Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - EJA Fonte recurso: 11220000 - Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação	Dotação Orçamentária: 1204 – Fundo Municipal de Educação 12 362 0003 2.075 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Médio Fonte recurso: 11220000 – Transferência de Recurso PNAE Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação

### CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**5.1** - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de profissional capacitado designado pela Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será a CONTRATANTE responsável por:6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante da Contratante

especialmente designado.





**6.1.2.** Guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:
- 7.1.1. Fornecer os gêneros alimentícios descritos na Cláusula Primeira.
- **7.1.2.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar ao MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.
- **7.1.3.** Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- **8.1.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos a CONTRATANTE.
- **8.1.1.** Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução, assim como da CONTRATANTE com relação aos pagamentos.
- **8.2.** A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução do contrato.
- **8.3.** Pela inexecução total do contrato pela CONTRATADA implicará em multa do valor correspondente a 10% (um por cento) do valor total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).
- **8.4.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO

- **9.1.** O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, além da aplicação das sanções previstas no edital da Chamada, na forma do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **9.2.** A rescisão contratual obedecerá, no que couber, às disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.





de de 20 .

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO CNPJ: 05.425.871/0001-70 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá a CONTRATADA, direito a qualquer indenização salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 - O reequilíbrio de preço eventualmente necessário, tanto para elevação como para redução, será proposto através de requerimento da CONTRATADA à CONTRATANTE, ou por iniciativa da CONTRATANTE, conforme o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Baião, Estado do Pará, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato.

	Baiã	io/Pá,
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Testemunhas:	CONTRATADO	
Nome: CPF:		
2		
Nome: CPF:		

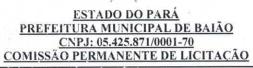




### ANEXO - III MODELO DE PROJETO DE VENDA

	DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENT						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOST	A DE ATENDIMENTO AO EDITAL/O AGF	CHAMAI	)A PI	UBLICA Nº	/20	CPL/PN	IB/SEMED/PNAE
	I - IDENTIFICAÇÃO DOS	FORNEC	EDO	RES			
	GRUPO FOR	MAL					
1. Nome do Proponente:					2. CNI	J:	
3. Endereço:			2   1		4. Mur	icípio/UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:				7. E-m	ail:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº de associados:				10. N°	de associad	os com DAP Física
11. Nome do representante legal:		1			12. CP	F:	
13. Endereço:	14. Município/UFF:	2			15. DE	D/Fone:	
	II - IDENTIFICAÇÃO DA ENT	IDADE E	XEC	UTORA			
<ol> <li>Nome da Entidade Executora: Se Municipal de Educação</li> </ol>	cretaria Municipal de Educação de Baião/	Fundo		NPJ: 45.720/0001-	-35	3. Municí	oio/UF: PA
4. Nome da Unidade Executora (uni	dade escolar):		5. C	NPJ:		6. DRA:	
	III - RELAÇÃO DE	PRODUT	os				
1. Pr	roduto	2. Unid		3. Quant.	4	. P. Unit.	5. Total
Abóbora regional in natura - madura, tamanho médio, seca, integro, isenta de enfermidades e material terroso, apresentando grau de maturação que permita suportar quipulação, transporte e a aservação em condições adequadas para o consumo.	não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde	Kg		2.800	R\$		R\$
Arroz regional - beneficiado da safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	Embalagem plástica de 1 kg transparente, atóxico em fardos de 30 kg. Validade não inferior a 30 dias.	Kg	Kg 2.500		R\$		R\$
Banana regional - Tamanho médio e uniforme, integro de boa qualidade, com poupa firme, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Anana regional - Tamanho médio uniforme, integro de boa qualidade. Impoupa firme, apresentando grau maturação que permita suportar anipulação, transporte em condições dias Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Validade não inferior a 07 dias		Kg 6.000		R\$		R\$
Farinha d'água regional – produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	20 Kg. Deve conter identificação do	Kg		2.800	R\$		R\$







	the same of the same and the same of the s				
	Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.				
Farinha d'água regional lavada — produto de primeira qualidade. livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção. classe branca. tipo 1).	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de l Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Produto embalado 3 dias antes de sua entrega, embalagens de l kg totalizando fardos de 30 kg. Validade não inferior a 02 dias.	Kg	1.200	R\$	R\$
Farinha de Tapioca Regional	Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de IKg. acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.	Kg	2.700	R\$	R\$
Feijão caupi regional "colônia" - Tamanho médio, íntegro. boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições dequadas para o consumo.	Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1.800	R\$	R\$
Frango caipirão regional - Frango caipirão morto, tratado e congelado sem água, sem formação de cristais dentro ou fora da embalagem. De cor e característica consistente, pele lisa e macia. Ave com linhagem de crescimento lento; idade mínima de abate 85 dias. Deve haver o controle de qualidade obrigatório, previsto em lei. Deve conter na embalagem a identificação do produto, validade, data da embalagem, peso líquido e registro de inspeção dos órgãos competentes.	Embalado em saco plástico de polietileno transparente, resistente, atóxico, pesando de 1,5 a 2,5 Kg. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	6000	R\$	R\$
Macaxeira in natura - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal	Kg	2.400	R\$	R\$





	inferior a 10 dias.				
M = 7 d - i d i d	Embalagem limpa que não tenha sido				
Mamão verde in natura regional - Tamanho médio, íntegro, boa	utilizada no acondicionamento de				
qualidade, apresentando grau de	adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá				
maturação que permita suportar	apresentar o nome do Grupo Formal	Kg	2800	R\$	R\$
manipulação, transporte e a conservação em condições	acrescido da modalidade fornecedora:				
adequadas para o consumo.	agricultura familiar. Validade não				
10 m - 10 m	inferior a 06 dias.  Embalagens plásticas transparentes,			-	
	limpas, vedadas de polietileno de 01				
	Kg. acondicionados em fardos				
	plásticos de até 20Kg. Deve conter				
	identificação do produto, registro no órgão competente, informações				
	nutricionais, data de fabricação e				
Polpa congelada de acerola - Polpa	validade. Além disso, deverá				
fruta pasteurizada, apresentando	apresentar o nome do Grupo Formal	V	1.500	De	D.C
congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a	acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.com boas praticas	Kg	1.500	R\$	R\$
partir da data de fabricação.	de fabricação- higienização).				
	Submetido a tratamento que assegure				
	sua apresentação e conservação até o				
	consumo. Embalagem contendo especificação do gênero e qualidade.				
	Embalagem atóxica transparente				
	individual de l kg. Validade não				
	inferior a 90 dias da entrega.  Embalagens plásticas transparentes.			-	
	limpas, vedadas de polietileno de 01				
	Kg. acondicionados em fardos				
Polpa congelada de caju - Polpa de	plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no				
fruta pasteurizada, apresentando	órgão competente, informações			n 41	
congelamento inferior a -15°C. e validade não inferior a 90 dias a	nutricionais, data de fabricação e	kg	1.500	R\$	R\$
partir da data de fabricação.	validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal				
	acrescido da modalidade fornecedora:				
	agricultura familiar. Validade não				
7	inferior a 90 dias da entrega.				
	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01				
* ***	Kg. acondicionados em fardos				
Polpa congelada de cupuaçu	plásticos de até 20 Kg. Deve conter				
regional - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando	identificação do produto, registro no órgão competente, informações				
congelamento inferior a -15°C, e	nutricionais, data de fabricação e	Kg	1.500	R\$	R\$
validade não inferior a 90 dias a	validade. Além disso, deverá				
partir da data de fabricação.	apresentar o nome do Grupo Formal				
	acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não				
	inferior a 90 dias da entrega.				
	Embalagens plásticas transparentes.				
Polpa congelada de maracujá -	limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg. acondicionados em fardos		·		
Polpa de fruta pasteurizada,	plásticos de até 20 Kg. Deve conter		A.		
apresentando congelamento inferior	identificação do produto, registro no	Kg	2.000	R\$	R\$
<ul> <li>a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.</li> </ul>	órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e				
dias a partir da data de rabilicação.	validade. Além disso, deverá				
	apresentar o nome do Grupo Formal				q :





			acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condiçõ	Projeto R\$	Total do Projeto   F		
	ições de fornecimento.	ima conferem com as condições de for	condições estabelecidas neste projeto e que as informa	Declaro estar de acordo co
Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Formal		Grupo Formal	Assinatura do Represent	Local e Data:





PROJETO IDENTIFICAÇÃO DA PROPOST		OA DE GÊNEROS ALIMENT ENDIMENTO AO EDITAL/O AGF					B/SEMED/PNAE-
	160	I - IDENTIFICAÇÃO DOS I	FORNECE	DORES			
		GRUPO INFO					
2. Nome do grupo informal ou repre	sentante f	ormal:			2. CPF:		
3. Endereço:					4. Município	/UF:	
5. CEP:	5. CEP: 6. DDD/Fone:				7. E-mail (qu	uando	houver):
8. Organizado por Entidade Articul	adora:	9. Nome da Entidade Articu	ladora:		10. E-mail -	DDD/	Fone:
( ) Sim ( ) Não		II – FORNECEDORES PA	DTICIDA	NTES		nit, vij	
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	KIICHA	NIES	3. DAP Físic	9	
The same same same same same same same sam	1.7.1						
		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *					
A CONTRACTOR	THI .	- IDENTIFICAÇÃO DA ENT	IDADE EX	CECUTORA		Leye	Part of the
Nome da Entidade Executora: Se Municipal de Educação		The state of the s		2. CNPJ: 17.545.720/000	01-35	3. N	Iunicípio/UF: PA
4. Nome da Unidade Executora (uni	dade escol	ar):		5. CNPJ:	6. DRA:		RA:
		IV - RELAÇÃO DE P	RODUTO	9			
1. P	roduto	IV-KEDAÇAO DE I	2. Unid.	3. Quant.	4. P. U	nit.	5. Total
Abóbora regional in natura -			2, 0,,,,,,				
madura, tamanho médio, seca, integro, isenta de enfermidades e material terroso, apresentando grau e maturação que permita suportar anipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	não ter acondicio tóxicos o	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Validade não inferior a 06 dias.		2.800	R\$		R\$
Arroz regional - beneficiado da safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	transpare	Embalagem plástica de 1 kg transparente, atóxico em fardos de 30 kg, Validade não inferior a 30 dias.		2.500	R\$		R\$
Banana regional - Tamanho médio e uniforme, integro de boa qualidade, com poupa firme, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Validade não inferior a 07 dias.		Kg	6.000	R\$	4	R\$
Farinha d'água regional — produto de primeira qualidade. livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca. tipo 1).	polietilen e limpa, acondicio 20 Kg. I produto, informaç			2.800	R\$		R\$





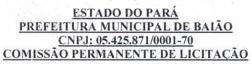
	deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.				
Farinha d'água regional lavada — produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de l Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Produto embalado 3 dias antes de sua entrega, embalagens de l kg totalizando fardos de 30 kg. Validade não inferior a 02 dias.	Kg	1.200	R\$	R\$
Farinha de Tapioca Regional	Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de IKg, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.	Kg	2.700	. R\$	R\$
Feijão caupi regional "colônia" - Tamanho médio, integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a poservação em condições juequadas para o consumo.	Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1.800	R\$	R\$
Frango caipirão regional - Frango caipirão morto, tratado e congelado sem água, sem formação de cristais dentro ou fora da embalagem. De cor e característica consistente, pele lisa e macia. Ave com linhagem de crescimento lento; idade mínima de abate 85 dias. Deve haver o controle de qualidade obrigatório, previsto em lei. Deve conter na embalagem a identificação do produto, validade, data da embalagem, peso líquido e registro de inspeção dos órgãos competentes.	Embalado em saco plástico de polietileno transparente, resistente, atóxico, pesando de 1,5 a 2,5 Kg. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	6000	R\$	R\$
Macaxeira in natura - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o	utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal	Kg	2.460	R\$	R\$





		ey jede jese a	1.0			
consumo.	agricultura familiar. Validade não inferior a 10 dias.					
Mamão verde in natura regional - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	2800	R\$	R\$	
	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg. acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e					
blpa congelada de acerola - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.com boas praticas de fabricação- higienização). Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem contendo especificação do gênero e qualidade. Embalagem atóxica transparente individual de 1 kg. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1.500	R\$	R\$	
Polpa congelada de caju - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg. acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	kg	1.500	R\$	R\$	
Polpa congelada de cupuaçu regional - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg. acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registró no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1.500	R\$	R\$	
Polpa congelada de maracujá - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 90 dias a partir da data de fabricação.	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg. acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá	Kg	2.000	R\$	R\$	







	apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.		
		Total do Projeto	R\$
Declaro estar de acordo com	as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acin	na conferem com as condições de f	ornecimento.
Local e Data:	Assinatura do Representante do C	irupo Formal	





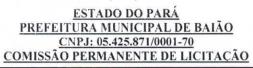
	DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENT					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOST	TA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/O			/20 CP	L/PM1	B/SEMED/PNAE-
	1 - IDENTIFICAÇÃO DOS	The second second				
28 A 1942	FORNECEDOR INI	DIVIDUAL				
2. Nome do grupo informal ou repre	sentante formal:		2. CPF:			
3. Endereço:			4. Município/U	F:	5. 0	CEP:
6. E-mail (quando houver):	11A		7. DDD/Fone: 8. DAP Físic			DAP Física:
The state of the s						
	II - IDENTIFICAÇÃO DA ENT					
<ol> <li>Nome da Entidade Executora: Sed → Junicipal de Educação</li> </ol>	cretaria Municipal de Educação de Baião/I	Fundo	2. CNPJ: 17.54:	5.720/0001-	3. M	unicípio/UF: PA
Nome da Unidade Executora (uni	dade escolar):		5. CNPJ:		6. D	RA:
1. Produto	III - RELAÇÃO DE	2. Unid.	3. Quant.	4. P. U	nit	5. Total
Abóbora regional in natura -		2. Omu.	S. Quant.	4.1.0	1111.	S. Total
madura, tamanho médio, seca, integro, isenta de enfermidades e material terroso, apresentando grau	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no			. D.C		D.C.
de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	2.800	- R\$		R\$
Arroz regional - beneficiado da safra corrente, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	Embalagem plástica de 1 kg transparente, atóxico em fardos de 30 kg. Validade não inferior a 30 dias.	Kg	2.500	R\$		R\$
Banana regional - Tamanho médio e uniforme, íntegro de boa qualidade, com poupa firme, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e aservação em condições adequadas para o consumo.	Acondicionada em basqueta limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Validade não inferior a 07 dias.	Kg	6.000	R\$		R\$
Farinha d'água regional – produto de primeira qualidade, livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).	Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, atóxico, vedada e limpa, com capacidade de 1 Kg, acondicionados em fardos plásticos de 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade Jornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.	Kg	2.800	R\$		R\$
Farinha d'água regional lavada — produto de primeira qualidade. livre de resíduos sólidos e sujidades. (Obtido em processo atendendo as boas práticas de produção, classe branca, tipo 1).		Kg	1.200	R\$		R\$





	COMISSAOTERMANENT			//a(	1-40.
	fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Produto embalado 3 dias antes de sua entrega, embalagens de 1 kg totalizando fardos de 30 kg. Validade não inferior a 02 dias.	÷			
Farinha de Tapioca Regional	Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 10 dias após a data de fabricação.	Kg	2.700	R\$	R\$
Feijão caupi regional "colônia" - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 90 dias da entrega.	Kg	1.800	R\$	R\$
Frango caipirão regional - Frango caipirão morto, tratado e congelado sem água, sem formação de cristais dentro ou fora da embalagem. De cor e característica consistente, pele lisa e macia. Ave com linhagem de crescimento lento: idade mínima de abate 85 dias. Deve haver o controle de qualidade obrigatório, previsto em lei. Deve conter na embalagem a nutificação do produto, validade, uata da embalagem, peso líquido e registro de inspeção dos órgãos competentes.	Embalado em saco plástico de polietileno transparente. resistente, atóxico, pesando de 1,5 a 2.5 Kg. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	Kg	6000	R\$	R\$
Macaxeira in natura - Tamanho médio. Integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 10 dias.	Kg	2.400	R\$	R\$
Mamão verde in natura regional - Tamanho médio, integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade não inferior a 06 dias.	Kg .	2800	R\$	R\$
Polpa congelada de acerola - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando	Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01	Kg	1.500	R\$	R\$







ongelamento inferior a -15°C. e	Kg. acondicionados em fardos				
alidade não inferior a 90 dias a	plásticos de até 20Kg. Deve conter				
artir da data de fabricação.	identificação do produto, registro no				
	órgão competente, informações				
	nutricionais, data de fabricação e				
	validade. Além disso, deverá				
	apresentar o nome do Grupo Formal				
	acrescido da modalidade fornecedora:				
	agricultura familiar.com boas praticas				
	de fabricação- higienização).				
	Submetido a tratamento que assegure				
1 × 1 × 1 × 1 × 1	sua apresentação e conservação até o			, ė.	
	consumo. Embalagem contendo				
	especificação do gênero e qualidade.				
	Embalagem atóxica transparente				
	individual de l kg. Validade não				
	inferior a 90 dias da entrega.				
1	Embalagens plásticas transparentes,				
	limpas, vedadas de polietileno de 01				
	Kg. acondicionados em fardos				
Polpa congelada de caju - Polpa de	plásticos de até 20 Kg. Deve conter				
ruta pasteurizada, apresentando	identificação do produto, registro no				
congelamento inferior a -15°C. e	órgão competente, informações	kg	1.500	R\$	R\$
alidade não inferior a 90 dias a	nutricionais, data de fabricação e	Kg	1.500	IX.p	K.p
partir da data de fabricação.	validade. Além disso, deverá				
artii da data de fabileação.	apresentar o nome do Grupo Formal				
	acrescido da modalidade fornecedora:				
	agricultura familiar. Validade não				
	inferior a 90 dias da entrega.				
	Embalagens plásticas transparentes,				
	limpas, vedadas de polietileno de 01				
	Kg, acondicionados em fardos				
Polpa congelada de cupuaçu	plásticos de até 20 Kg. Deve conter				
regional - Polpa de fruta	identificação do produto, registro no				
pasteurizada, apresentando	órgão competente, informações	Kg	1.500	R\$	R\$
ongelamento inferior a -15°C. e	nutricionais, data de fabricação e			13.8°-2510	Authority Co.
alidade não inferior a 90 dias a	validade. Além disso, deverá				
artir da data de fabricação.	apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora:				
	agricultura familiar. Validade não				
	inferior a 90 dias da entrega.  Embalagens plásticas transparentes,			-	
	limpas, vedadas de polietileno de 01				
	Kg. acondicionados em fardos				
	plásticos de até 20 Kg. Deve conter				
Polpa congelada de maracujá -	identificação do produto, registro no				
Polpa de fruta pasteurizada.	órgão competente, informações				
presentando congelamento inferior	nutricionais, data de fabricação e	Kg	2.000	R\$	R\$
-15°C. e validade não inferior a 90	validade. Além disso, deverá				
lias a partir da data de fabricação.	apresentar o nome do Grupo Formal				
	acrescido da modalidade fornecedora:				
	agricultura familiar. Validade não				
	inferior a 90 dias da entrega.				
	inicioi a 90 dias da entrega.			Total do Projeto	D¢
			no and as Property		
Declaro estar de acordo com as condiç	eões estabelecidas neste projeto e que as inf				ornecimento.
Local e Data:	Assinatura do Rep				





#### ANEXO - IV

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° e portador da RG\_ residente e domiciliado à Município de . DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar — Camada Pública n° \_\_\_/20\_\_ — CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e data

Assinatura	
Assinatura	





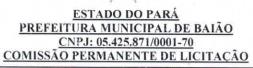
### ANEXO - V

## DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO (Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº \_\_\_/20\_\_- CPL/PMB/SEMED/PNAE-AGF)

A (preencher com nome/razão social da Cooperativa/Associação), pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº
sob nº, com sede na Rua, nº
Bairro, CEP,na Cidade de, Estado
da Bahia, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a)
pagionalidada nantadar da Ragistra Caral nº
nacionalidade, portador do Registro Geral nº inscrito no CPF sob nº
, residente na Rua, nº,
Bairro, CEP, na Cidade
de, UF.
DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº
26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que
limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
Local e data,
(nome e assinatura do representante legal) (carimbo com CNPJ)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.







### ANEXO - VI

Atesto que	(nome da	Entidade	Executora)			
(nome do rep do(s) nome(s	oresentante legals) do(s) fornece	al),_        ,  CP edor(es), dos p	F recebeu em rodutos abaix	/ / ou d o relacionad	lurante o períod dos:	lo de / / a / /
N°	Produto	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total	Data da Entrega
		+ 1				
				-		
(*) Anexar nota	s fiscais ou recib	os válidos.				
					ojeto de Venda	
Alimentícios	da Agricultura	a Familiar para	a Alimentação	Escolar e t	otalizam o valo	r de R\$ _( ).
Declaro aino	da que o(s) p	oroduto(s) reco	ebido(s) está	(ão) de a	cordo com os	padrões de
					cedemos a ac	
	ndo-nos a dar da Agricultura				dos, conforme	estabelecido
				D-:~	/D A . I	1. 20
				Baião	o/PA, de	de 20
	-	Representant	e da Entidade	Executora		
		Fo	rnecedor (es)			